



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO

004 / 2019 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SESI/SP

A Gerência Sênior de Recursos Humanos do SESI/SP, por meio da CKM – SERVIÇOS LTDA, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 004/2019 para formação de CADASTRO RESERVA, conforme legislação pertinente e ditames deste instrumento.

I. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

1. Todos os atos relativos a este Processo Seletivo terão seus informes divulgados na íntegra nos endereços eletrônicos <https://ckmservicos.selecao.net.br/> e <https://curriculo.sesisenaisp.org.br>.
2. A CKM – SERVIÇOS LTDA enviará e-mail informativo das principais publicações a todos os candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico.
 - 2.1. Este e-mail será apenas um informativo, sendo que a CKM SERVIÇOS LTDA não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, até o Final da primeira etapa (Avaliação Teórica) através do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> e nas demais etapas através do endereço eletrônico <https://curriculo.sesisenaisp.org.br>, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
4. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> no link FALE CONOSCO ou via CHAT.
 - 4.1. Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas.
5. O SESI/SP só prestará suporte acerca de esclarecimentos de dúvidas e / ou solicitações a partir das etapas de sua incumbência, conforme definido no capítulo XII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO deste Comunicado.
6. As datas informadas das etapas e resultados do Processo Seletivo são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade do SESI/SP, cabendo ao candidato acompanhar as divulgações nos endereços eletrônicos supramencionados para cumprir os prazos estabelecidos.

II. DOS CARGOS E LOCAIS DE TRABALHO

1. O Processo Seletivo SESI/SP 004/2019 destina-se à formação de CADASTRO RESERVA de PROFESSORES para vagas com contrato por prazo indeterminado ou determinado (superior a 180 dias) que surgirem ou forem criadas em suas unidades.



- Os candidatos habilitados em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas e após o término dos processos de movimentação interna e aproveitamento dos formandos no Programa Faculdade Sesi, poderão ser convocados para os períodos manhã, tarde e noite podendo compreender um ou mais períodos.
- Antes da convocação, será verificada a existência de cadastros reservas anteriores ainda em validade. Havendo candidatos habilitados para o respectivo cargo/região os mesmos terão prioridade na convocação, respeitada a validade do referido processo.
- A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito e a preferência na admissão uma vez que se trata de cadastro reserva.

No momento da inscrição será permitido ao candidato fazer APENAS UMA OPÇÃO POR 01 (UM) CARGO E POR 01 (UM) LOCAL DE TRABALHO (MUNICÍPIO / REGIÃO), conforme quadros I e II, a seguir:

4.1. QUADRO I – DOS CARGOS:

CARGO	- ÁREA DE ATUAÇÃO/COMPONETE CURRICULAR
1. PEB I	Auxiliar Docente Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Programa de Alfabetização Intensiva (PAI) Educação Infantil
2. PEB II	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano: Ciências
3. PEB I, II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º, 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Arte
4. PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Geografia
5. PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: História
6. PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Língua Portuguesa
7. PEB I, II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º, 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Língua Inglesa
8. PEB I, II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º, 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Educação Física
9. PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Matemática
10. PEB III	Ensino Médio: Biologia
11. PEB III	Ensino Médio: Física
12. PEB III	Ensino Médio: Química
13. PEB III	Ensino Médio: Filosofia
14. PEB III	Ensino Médio: Sociologia



4.1.1 QUADRO II – DO LOCAL DE TRABALHO (MUNICÍPIO/REGIÃO):

LOCAIS		
Agudos	Guarulhos	Presidente Epitácio
Alumínio	Hortolândia	Presidente Prudente
Álvares Machado	Igaraçu do Tietê	Regente Feijó
Americana	Indaiatuba	Registro
Amparo	Itapetininga	Ribeirão Pires
Andradina	Itapeva	Ribeirão Preto
Araçatuba	Itapira	Rio Claro
Araraquara	Itatiba	Salto
Araras	Itu	Santa Bárbara d'Oeste
Assis	Jaboticabal	Santa Cruz do Rio Pardo
Avaré	Jacareí	Santa Rita do Passa Quatro
Bariri	Jandira	Santana de Parnaíba
Barra Bonita	Jardinópolis	Santo Anastácio
Barretos	Jaú	Santo André
Batatais	José Bonifácio	Santos
Bauru	Jundiaí	São Bernardo do Campo
Bebedouro	Leme	São Caetano do Sul
Birigui	Lençóis Paulista	São Carlos
Boituva	Limeira	São João da Boa Vista
Botucatu	Lorena	São José do Rio Preto
Bragança Paulista	Marília	São José dos Campos
Brotas	Matão	São Paulo – Centro
Caçapava	Mauá	São Paulo – ZL
Cajamar	Mirandópolis	São Paulo – ZN
Campinas	Mococa	São Paulo – ZO
Campo Limpo Paulista	Mogi das Cruzes	São Paulo – ZS
Carapicuíba	Mogi Guaçu	São Roque
Catanduva	Monte Alto	Sertãozinho
Cerquilha	Nova Odessa	Sorocaba
Cotia	Osasco	Sumaré
Cruzeiro	Osvaldo Cruz	Suzano
Cubatão	Ourinhos	Tambaú
Descalvado	Paraguaçu Paulista	Tatuí
Diadema	Pederneiras	Taubaté
Fernandópolis	Penápolis	Valinhos
Ferraz de Vasconcelos	Pindamonhangaba	Vinhedo
Franca	Piracicaba	Votorantim
Garça	Pirassununga	Votuporanga
Guararapes	Porto Ferreira	



4.2 Os candidatos poderão ser convocados para atender no Município escolhido ou unidades e instituições conveniadas correlacionadas que venham a surgir nas imediações do mesmo, conforme demanda do Sesi/SP.

4.3 Nos casos de convocação para unidades ou instituições conveniadas fora do Município escolhido, em caso de recusa, o candidato não será excluído do Cadastro Reserva.

III. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. QUADRO III – CARGA HORÁRIA / SALÁRIOS:

Professor de Educação Básica I - 40 h/semanais - R\$ 5.058,69
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental - R\$ 31,77 h/aula
Professor de Educação Básica III – Ensino Médio - R\$ 38,76 h/aula

- Os valores apresentados já incluem Descanso Semanal Remunerado (DSR) e Hora Atividade.
- O candidato habilitado em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitada classificação, poderá ser convocado para vagas com contrato por prazo indeterminado ou determinado (superior a 180 dias).
- Os aulistas poderão ser contratados para qualquer carga horária que será estabelecida pelo Sesi- SP na admissão. A carga horária poderá ser alterada pelo empregador, durante o contrato de trabalho, para atender a atribuição de aulas decorrente da Projeção Escolar ou necessidade do Sesi-SP.
- Mensalistas poderão ser convocados para vagas com carga horária inferior ou igual a 40h semanais.
- A carga horária poderá ser distribuída em até seis dias por semana, podendo compreender os períodos manhã, tarde ou noite.
- Os salários estipulados poderão variar de acordo com a carga horária da vaga.
- Dias e cargas horárias serão definidos no momento da convocação para assunção do cargo.
- Será oferecido ao candidato, no momento da convocação, o salário inicial do cargo conforme a estrutura remuneratória vigente, com base na Lei de Diretrizes orçamentárias (Lei 12708/12) <http://www.sesisp.org.br/estrutura-remuneratoria.htm>.

IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para contratação os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências:

- 1.1.** Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o cargo pretendido, de acordo com a qualificação estipulada no QUADRO IV – DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE constante no item 2.1. deste capítulo.
- 1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- 1.3.** Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 1.4.** Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- 1.5.** Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;
- 1.6.** Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a critério do Médico do Trabalho do Sesi/SP;
- 1.7.** Se candidato ao cargo de PEB – Educação Física, estar em dia com as



obrigações do Conselho Regional de Educação Física.

1.8 A comprovação de que o candidato possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, no momento requerido pelo Sesi-SP.

1.9 QUADRO IV – DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO DISCIPLINA	ESCOLARIDADE
PEB I	Auxiliar Docente	Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação específica de Magistério em nível de Ensino Médio para as séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso realizado através do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (DEL. CEE 12/2001) qualquer que seja a sua nomenclatura, para o Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.
	Ensino Fundamental - 1º ao 5º	
	Programa de Alfabetização Intensiva (PAI)	
	Educação Infantil	
PEB II	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano: Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura Plena em História Natural; ou Licenciatura em Biologia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Ciências Biológicas”.
PEB I, II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou Licenciatura em Educação Musical; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Artística” ou “Arte”.
PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Geografia	Licenciatura Plena em Geografia; ou Licenciatura em Ciências Humanas; ou Bacharel em Geografia com curso de complementação pedagógica; ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com habilitação em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Geografia”.
PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: História	Licenciatura Plena em História; ou Licenciatura em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com habilitação em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “História”.

PEB II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º e 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº02/97) na disciplina “Português”.
PEB I, II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Inglês”.
PEB I, II e III	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Física”.
PEB II e III	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio: Matemática	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Matemática”.
PEB III	Ensino Médio: Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia; ou Licenciatura Plena em História Natural; ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Biologia” ou “Ciências Biológicas”.
PEB III	Ensino Médio: Física	Licenciatura Plena em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Física”.
PEB III	Ensino Médio: Química	Licenciatura Plena em Química; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química; ou Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Química”.
PEB III	Ensino Médio: Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Filosofia”.
PEB III	Ensino Médio: Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia; ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais; ou Licenciatura em Ciências Humanas; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Sociologia”.



V. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/> até as 23h59 min do último dia do período de inscrições, conforme ANEXO I – Cronograma deste Comunicado.
2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
3. O valor correspondente à taxa de inscrição será de: **R\$ 30,00** (trinta reais)
4. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 4.1 Acessar o site <https://ckmservicos.selecao.net.br/> durante o período de inscrição;
 - 4.2 Realizar o seu cadastro com os dados curriculares, caso ainda não o tenha;
 - 4.3 Acessar a opção de inscrição no Processo Seletivo 004/2019;
 - 4.4 Ler e estar de acordo com as normas do Comunicado de Abertura;
 - 4.5 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 4.6 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 4.7 Imprimir o boleto bancário;
 - 4.8 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I – Cronograma deste Comunicado.
5. **A CKM SERVIÇOS LTDA e o Sesi/SP** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet;
6. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar - lá de imediato no link FALE CONOSCO disponibilizado no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/>.
 - 6.1 O candidato que não proceder conforme item anterior, não terá pedidos atinentes analisados.
7. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na ficha de inscrição.
8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Comunicado, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

VI. DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> até às 23h50min do último dia de pagamento previsto no Anexo I deste Comunicado.
2. Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> com o seu nº de CPF e senha.
3. De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso



no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I.

4. Efetuado o pagamento do boleto bancário não serão permitidas alterações do cargo e / ou do local de trabalho apontados na ficha de inscrição.
5. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
6. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Comunicado.
8. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Comunicado.
9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Comunicado, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência se necessário.
12. O pagamento do boleto será validado em até 10(dez) dias.
 13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no Cronograma constante do Anexo I deste Comunicado.
 14. A CKM SERVIÇOS LTDA não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o Código de Barras do Boleto Bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
15. O candidato que não se manifestar em tempo hábil quanto ao indeferimento de sua inscrição por ausência de pagamento não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

VII. DA ISENÇÃO DE TAXA

1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.



2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias para tanto.
3. Não serão aceitos NIS:
 - 3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - 3.2. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
 - 3.3. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do Cadastro Único;
 - 3.4. Não serão realizados pedidos de correção de NIS digitado erroneamente.
 - 3.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
4. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que cadastre em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.
5. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
6. **A CKM SERVIÇOS LTDA** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do Adônico.
7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.
8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Comunicado.
9. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do Adônico do MDS.
10. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:
 - 10.1 No ato e formulário de inscrição, escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher as informações obrigatórias e finalizar sua inscrição.
 - 10.2 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> na data definida no ANEXO I – Cronograma deste Comunicado.
11. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida



deverá entrar no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

12. Caberá recurso contra este indeferimento no prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma.

13. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com o ANEXO II deste Comunicado.

VIII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, SALVO nas situações previstas abaixo:
 - a. Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b. Pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c. Pagamento do valor a maior;
 - d. Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
 - e. Alteração dos requisitos de contratação para o cargo durante o Processo Seletivo;
 - f. Suspensão ou não realização do Processo Seletivo.
 - g. A Comissão organizadora se reserva no direito de alterar as datas previstas no cronograma em função de dificuldades técnicas e operacionais, sendo que o cronograma é apenas uma intenção de datas.
 - h. Não haverá devolução de taxa em caso de alterações de datas no cronograma constante no anexo I deste Comunicado.
2. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura e envio de formulário a ser divulgado no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/>.
3. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.

IX. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

1. A **CKM SERVIÇOS LTDA** publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data de publicação dos locais de prova constante do Anexo I – Cronograma deste Comunicado para consulta e impressão pelo próprio candidato.
2. No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, a data de nascimento, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.



4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato a **CKM SERVIÇOS LTDA**, pelo endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> no link **FALE CONOSCO**.
5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto constante no ANEXO I – Cronograma deste.

X. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004.
2. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Avaliação Teórica, às demais Etapas, aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das etapas.
3. Para fins de contratação, o candidato habilitado no Processo Seletivo e desde que comprovadas a legitimidade da condição de PcD e adequação às atividades inerentes ao cargo, terá prioridade e assumirá a 1ª classificação, independente da classificação original obtida.
4. O candidato PcD será eliminado do Processo Seletivo quando:
 - a. prestar declarações falsas em relação à sua deficiência em qualquer etapa
 - b. for reprovado por incompatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes ao cargo;
 - c. não comprovar os requisitos solicitados para contratação.
5. O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, por falta de envio / recusa dos documentos continuará figurando na lista de classificação geral.
6. As Pessoas com Deficiência PcD deverão se inscrever da mesma forma especificada no capítulo V deste Comunicado identificando, no ato da inscrição, no local solicitado, o tipo de deficiência específica e, quando for o caso, (PcD OU NÃO) a necessidade a ser atendida durante as etapas do Processo Seletivo.
7. Na Primeira Etapa bastará, tão somente, a AUTODECLARAÇÃO, que será comprovada quando da ETAPA 02 – ENQUADRAMENTO PcD.
8. Quando das publicações atinentes às inscrições constarão listagens apartadas para ampla concorrência, modalidade PcD e Condições Diferenciadas de realização de prova.
9. O candidato que não se enquadrar na modalidade ou situação na qual deferida sua inscrição deverá valer-se do prazo recursal para solicitação de ajuste, conforme ANEXO I – Cronograma deste Comunicado, não cabendo reclamações posteriores ao mesmo respeito.



10. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA MODALIDADE E LISTAGEM PcD NÃO É INALTERÁVEL OU SOBERANO E SOMENTE VALERÁ PARA OS FINS A QUE SE DEDICA SE VINCULADO AO ENVIO E VALIDAÇÃO DO LAUDO MÉDICO QUANDO DA ETAPA 02 DE

RESPONSABILIDADE DO SESI-SP.

11. Após habilitação na **Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA** os candidatos habilitados que indicaram a condição de PcD no ato da inscrição, deverão, em momento e formato a ser definido pelo SESI-SP, comprovar sua condição com cópia do laudo médico, relatórios e exames, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido num período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04 e alterações a fim de poder fazer jus aos benefícios legais e aos previstos neste Processo Seletivo:

- a.** ser convocado (conforme necessidade do SESI-SP) para participar na segunda fase do processo do cargo escolhido na primeira turma que se formar na região na qual se encontra habilitado, desde que comprovada a legitimidade da condição PcD e adequação às atividades inerentes ao cargo.
- b.** assumir a 1ª classificação no cargo/ área de atuação/ região escolhidos, caso esteja habilitado nas etapas de Comprovação de Requisitos e Avaliação Técnica por Comitê Examinador.

12. No caso de apresentação de documentos que não contenham as informações solicitadas neste Comunicado, ou a apresentação dos documentos seja feita após o período estipulado ou em caso de indeferimento do Serviço Médico do SESI-SP, após a análise dos documentos, o candidato não dará continuidade no Processo Seletivo na condição de PcD, retornando a sua classificação original.

XI. DA CANDIDATA LACTANTE NA AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a Avaliação Teórica, a candidata deverá comunicar à Coordenação do Processo Seletivo, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do link FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/>, bem como:
 - a.** Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - b.** Informar, na comunicação mencionada acima, o nome completo e o nº de RG do acompanhante do bebê.
- 2.** No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de saída da sala e local de amamentação.
- 3.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Comunicado.



4. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5. A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.
6. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
7. Caso seja solicitado por escrito quando da solicitação constante no item 1 deste capítulo, poderá ser concedido a compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata de no máximo 60 minutos.
8. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da prova poderá acarretar a exclusão da candidata do Processo Seletivo.

XII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. ETAPA 01: AVALIAÇÃO TEÓRICA RESPONSABILIDADE: CKM SERVIÇOS LTDA.

- 1.1. Caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função.
- 1.2. Composta por uma prova com 50 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, contendo questões de conhecimentos de Língua Portuguesa (de acordo com a Reforma Ortográfica) Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos de acordo a área/componente curricular escolhido. (Ver Anexo II – Conteúdo Programático e Bibliografia)

1.3. QUADRO V – QUADRO DE PROVA

AREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALORAÇÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20,00
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00
Conhecimentos Pedagógicos	20	2	40,00
NOTA MÁXIMA AVALIAÇÃO TEÓRICA: 100,00			

- 1.4. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO: Serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento nesta Avaliação e que não zerarem em nenhuma das áreas de conhecimento. Os demais candidatos serão eliminados deste processo seletivo.
- 1.5. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Avaliação Teórica;



- 1.6. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina da Avaliação Teórica deverá acessar o site <https://ckmservicos.selecao.net.br/> e com o seu CPF consulta-la, bem como imprimir o seu boletim.
 - 1.7. Os candidatos habilitados na Avaliação Teórica formarão cadastro reserva, podendo ser convocados para continuidade do Processo Seletivo a critério do Sesi/SP e independente do surgimento de vagas.
 - 1.8. Os candidatos aprovados na Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA serão classificados por ordem decrescente da nota obtida.
 - 1.9. O resultado será divulgado separadamente para cada cargo, sendo que cada cargo contará com 1 Lista Geral (Estadual) e outra Lista Local contendo a classificação original do candidato de acordo com a lista geral, acompanhadas da listagem de inscritos na modalidade PcD, QUE TERÃO DE COMPROVAR A CONDIÇÃO NA ETAPA 02 de incumbência do Sesi-SP.
 - 1.10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA ETAPA 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA:
 - 1.11. Em caso de empate na classificação final da ETAPA 01 – Avaliação Teórica terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - 1.12. A maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos
 - 1.13. A maior nota na Prova de Conhecimentos Pedagógicos
 - 1.14. A maior somatória dos 03 primeiros dígitos do CPF
 - 1.15. A maior somatória dos 09 primeiros dígitos do CPF
 - 1.16. A convocação para continuidade do Processo Seletivo é de responsabilidade do Sesi-SP, respeitando a classificação da Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA. As informações pertinentes serão disponibilizadas na publicação do resultado final desta etapa.
- 2. ETAPA 02: ENQUADRAMENTO PcD – Responsabilidade Sesi-SP.**
- 2.1 O candidato habilitado na ETAPA 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, se valer desta ETAPA, em data e formato a ser definido pelo Sesi-SP quando da divulgação do resultado da Etapa 1, para envio do laudo médico a título probatório, nos conformes do capítulo X. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS, sob pena de exclusão da listagem especial.
 - 2.2 O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, por falta de envio/envio fora do prazo/arquivos ilegíveis ou fora do formato indicado/ não enquadramento pela área médica, continuará figurando na lista de classificação geral.
- 3. ETAPA 03: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS – Responsabilidade Sesi/SP.**
- 3.1 A comprovação de que o candidato possui os requisitos exigidos, estipulados no QUADRO IV– DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, constante no capítulo IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO deste Comunicado dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, no momento de realização da Etapa 03, em data e formato a



serem definidos pelo Sesi-SP. Os candidatos poderão ser convocados exclusivamente via e-mail, tendo o prazo de 2 dias úteis para retorno.

3.2 A comprovação dos requisitos de escolaridade dar-se-á através de diplomas ou certificados de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar com data da colação de grau.

3.3 As documentações serão submetidas à análise, acarretando em eliminação do candidato que não atenda aos requisitos exigidos para o cargo e área de atuação escolhidos; anexe/envie arquivos ilegíveis e/ou fora do formato indicado ou não atenda ao prazo e critérios estabelecidos pelo Sesi-SP.

3.4 Serão encaminhados para a Etapa 04 somente os candidatos que atendam ao envio e aprovação da documentação de comprovação de requisitos, todos os demais estarão eliminados do Processo.

4. ETAPA 04: ENTREVISTA TÉCNICA POR COMITÊ EXAMINADOR (PESO 02) – Responsabilidade Sesi/SP.

4.1 De caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências e habilidades técnicas necessárias para o desempenho de cada função, considerando: conhecimento técnico, o perfil do candidato, aptidão e potencial, além da experiência profissional e articulação.

4.2 Os candidatos serão convocados para continuidade do Processo Seletivo – Etapa 04, a critério do **SESI-SP**, de acordo com a existência de vagas ou previsão de demandas, respeitada a classificação final da Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA, bem como a habilitação na ETAPA 03 – DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS.

4.3 ESTA CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, SENDO QUE, CASO NÃO HAJA RETORNO DO CANDIDATO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, O MESMO SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE SENDO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

4.3.1 Para tanto os candidatos deverão manter seus dados atualizados através do endereço eletrônico [HTTPS://curriculo.sesisenaisp.org.br](https://curriculo.sesisenaisp.org.br).

4.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar se o provedor do e-mail informado no ato da inscrição possui bloqueios ou filtros *AntiSpam* e, se necessário, desbloquear o serviço e autorizar o recebimento de e-mails emitidos pelos domínios **sesisp.org.br**, **sp.senai.br** ou **sesisenaisp.org.br**.

4.5 A convocação para cada cargo se dará por Turmas em quantidade limitada e de acordo com a demanda das unidades, respeitando a classificação na Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA, bem como a existência de candidatos PcD, independentemente de classificação, caso confirmada a legitimidade da condição no momento da convocação.

4.6 O Comitê Examinador será constituído por representantes da área Técnica que atribuirá a cada candidato, uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

4.7 Os demais candidatos habilitados na Etapa 01 – AVALIAÇÃO TEÓRICA permanecerão



no cadastro reserva e poderão ser convocados para continuidade do Processo Seletivo de acordo com a necessidade do Sesi (independente do surgimento de vagas) e respeitadas as diretrizes do Processo Seletivo.

4.8 DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NA ETAPA 04 – AVALIAÇÃO TÉCNICA POR COMITÊ EXAMINADOR:

4.9 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

4.10 A decisão do Comitê Técnico Examinador, respaldada pela Gerência Sênior de Recursos Humanos, é soberana, por isso não caberão recursos sobre os resultados da Avaliação.

4.11 A classificação Final do candidato, na turma em que for convocado, se dará pela média ponderada das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 04, conforme fórmula abaixo.

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = \frac{\text{AT} + (\text{AC} \times 2)}{3}$$

Onde: AT = Avaliação Teórica / AC = Avaliação Técnica por Comitê Examinador.

4.12 Em caso de empate na classificação final da Avaliação Técnica, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a. A maior nota na Avaliação Técnica por Comitê Examinador;
- b. A maior nota na Avaliação Teórica;
- c. A maior somatória dos 03 primeiros dígitos do CPF;
- d. A maior somatória dos 09 primeiros dígitos do CPF.

5. ETAPA 05: CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO CARGO – Responsabilidade Sesi-SP:

5.1 De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação final de cada cargo e área de atuação, os candidatos serão convocados exclusivamente por e-mail. Caso não haja retorno do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, o mesmo será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

5.2 Os candidatos deverão manter seus dados atualizados conforme disposto no item 4.3.1.

5.3 Os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório, e **deverão estar aptos para o início imediato ou em data definida pelo Sesi-SP.**

5.4 No momento requerido pelo Sesi-SP os candidatos deverão apresentar os documentos “originais” comprobatórios de escolaridade (diplomas ou certificados de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar com data da colação de grau) e o Conselho Regional, quando for o caso, de acordo com os requisitos exigidos, no prazo de 01 (um) dia útil. Os outros documentos necessários à admissão deverão ser entregues no prazo estipulado pelo setor competente, sob pena de perda da vaga e exclusão do Processo.

5.4.1 Não serão aceitos, na convocação para admissão, protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos exigidos.



- 5.5** Após recusa por parte do candidato em assumir vaga com contrato por prazo indeterminado ou determinado (superior a 180 dias), com carga horária inferior ou igual às 40h semanais, do cargo/ área de atuação e região de escolha, independente do motivo alegado, será excluído do cadastro reserva deste Processo Seletivo.
- 5.6** No momento da convocação para assunção à vaga com contrato por prazo indeterminado, se identificado que o candidato é funcionário com contrato indeterminado atuando no mesmo cargo de sua opção inicial no processo ou em cargo docente com nível salarial superior ao da vaga, o mesmo será excluído do cadastro reserva não cabendo recurso.
- 5.7** Os funcionários do Sesi-SP, independentemente do cargo que ocupem, não serão convocados para vagas com contrato por prazo determinado, permanecendo na mesma classificação.

XIII. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

1. A prova teórica será realizada na cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, sendo opções para tanto as cidades constantes no quadro abaixo:
 - 1.1. O Local de prova poderá ser diferente do Local de Trabalho (Município/Região), porém o candidato concorrerá apenas para o Município escolhido conforme quadro do item 4.2 (Capítulo II).

2. QUADRO VI – DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA:

1-Americana	16-Itu	31-Rio Claro
2-Andradina	17-Jau	32-Santo André
3-Araçatuba	18-Jundiaí	33-Santos
4-Araraquara	19-Limeira	34-São Bernardo do Campo
5-Araras	20-Marília	35-São Carlos
6-Barretos	21-Matão	36-São João da Boa Vista
7-Bauru	22-Mogi das Cruzes	37- São José do R. Preto
8-Bebedouro	23-Mogi Guaçu	38-São José dos Campos
9-Birigui	24-Osasco	39-São Paulo
10-Botucatu	25-Ourinhos	40-Sertãozinho
11-Bragança Paulista	26-Piracicaba	41-Sorocaba
12-Campinas	27-PortoFerreira	42-Tambaú
13-Cruzeiro	28-Presidente Prudente	43-Tatuí
14-Franca	29-Registro	44-Taubaté
15-Itapetininga	30-Ribeirão Preto	45-Votuporanga

3. Não serão aplicadas, em nenhuma hipótese, provas em local divergente do escolhido pelo candidato no momento de sua inscrição, cabendo retificações, tão somente, até o



prazo estipulado para tanto, constante no Cronograma – Anexo I deste Comunicado.

4. A Avaliação Teórica será realizada no período vespertino, tendo duração de 03 (três) horas, em dia, horário e local a serem confirmados em Comunicado próprio.
5. A Avaliação Teórica terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
6. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do espaço físico predeterminado e informados pela CKM SERVIÇOS LTDA.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
 - 8.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
 - 8.2. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - 8.3. Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
9. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
10. O portão de acesso ao local da Avaliação Teórica será fechado no horário determinado na Convocação.
 - 10.1. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na Convocação.
 - 10.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
 - 10.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
11. As instruções constantes no Caderno de Questões da Avaliação Teórica e na Folha de Respostas complementam este Comunicado e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
12. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões da Avaliação Teórica, verificando se há 50 (cinquenta) questões objetivas e se há falha de impressão que prejudique a leitura.
 - 12.1. Caso o Caderno de Questões da Avaliação Teórica esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.
 - 12.2. A última folha do Caderno de Questões da Avaliação Teórica, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.



- 12.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 12.4. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha definitiva de resposta, devidamente preenchida e assinada e o seu caderno de questões da avaliação teórica.
- 12.5. O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
- 12.6. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
- 12.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
- 12.8. Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.9. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação em fase de recurso por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.
13. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
14. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o (s) candidato (s) presente (s).
15. Candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada caso:
 16. Não se mantenha em silêncio;
 17. Se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
 18. Provoque tumulto dentro da sala.
19. O candidato que necessitar alterar algum dado, ou tiver alguma reclamação ou sugestão, deverá manifestar-se através do site <https://ckmservicos.selecao.net.br/>, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
21. O caderno de questões será disponibilizado no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/> durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
22. Após a finalização do período de recursos o caderno de questões será retirado do endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/>, não sendo fornecidas cópias do mesmo posteriormente.



23. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
24. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
25. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
26. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
27. Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
28. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
29. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar após a realização da prova no FALE CONOSCO disponível no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/> após a finalização da Prova Objetiva
30. Durante a realização da Avaliação Teórica não será permitida (o):
 - 30.1. A comunicação entre candidato;
 - 30.2. Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 30.3. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 30.4. O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - 30.5. O uso de óculos escuros;
 - 30.6. O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 30.7. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da Avaliação Teórica pela CKM SERVIÇOS LTDA, sendo que, ainda assim, se: for identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada;
31. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
32. A CKM SERVIÇOS LTDA e o Sesi/SP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, sendo de responsabilidade de o candidato mantê-lo sob a sua guarda.
33. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
34. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
35. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma (s), mesmo que possua o respectivo



porte;

36. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - d. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela CKM SERVIÇOS LTDA;
 - i. Não devolver o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro material fornecido durante a aplicação da prova;
 - j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k. Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
37. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá em comum acordo com a Coordenação do Sesi/SP, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

XIV. DOS RECURSOS

1. **A interposição de recursos dar-se-á, tão somente, até a etapa da AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA**, por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> com o preenchimento e envio on-line, às demais etapas não caberá interposição de recursos.
2. Os prazos recursais são os estipulados no Anexo I – Cronograma deste Comunicado.
3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número de inscrição;
 - c) Número do documento de identidade;
 - d) Processo para o qual se inscreveu;
 - e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.



6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/>.
7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
8. A CKM é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Não serão deferidas em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

XV. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em todas as etapas, por cargo/área e local, observadas as necessidades do Serviço Social da Indústria - Sesi/SP, sendo certo que terão prioridade na convocação as pessoas com deficiência, constantes da Lista Especial e devidamente habilitadas em todas as etapas do Processo.
2. A contratação em vagas com contrato por prazo indeterminado terá caráter experimental pelo período de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, na forma da lei. Ao término deste período, e sendo positivo o resultado da avaliação, o contrato será convertido automaticamente por prazo indeterminado.
3. Os candidatos serão admitidos nas vagas com contrato por prazo indeterminado ou por prazo determinado (superiores há 180 dias) que surgirem ou forem criadas em suas unidades.
4. Os candidatos habilitados em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas e **após o término dos processos de movimentação interna e em observância as demais diretrizes previstas no comunicado de processo seletivo**, poderão ser convocados para os períodos manhã, tarde e noite podendo compreender um ou mais períodos.
5. Os candidatos que recusarem vaga (efetiva ou prazo determinado superior a 180 dias) ou não se manifestarem no prazo estipulado pelo Sesi-SP serão excluídos do Processo Seletivo.
6. Os funcionários do Sesi/SP, independentemente do cargo que ocupem, não serão convocados para vagas por prazo determinado, permanecendo na mesma classificação.
7. Os candidatos serão admitidos em vagas simples ou compostas, de caráter efetivo ou por prazo determinado, sendo certo que:
 - 7.1 Vaga simples** é aquela constituída de uma única lotação, cargo, área de atuação e componente curricular, quando houver;
 - 7.2 Vaga composta** é aquela constituída de: duas ou mais unidades escolares, inclusive diversas ao município de classificação inicial; dois ou mais municípios, inclusive diversos ao município de classificação inicial, sendo considerado nesses casos como local de prestação contratual original; dois ou mais cargos/áreas de atuação; dois ou mais componentes curriculares; duas ou mais ocorrências descritas acima.
 - 7.3** O Serviço Social da Indústria – **Sesi/SP** se reserva o direito de, na ocorrência de vagas compostas, atribuir a carga horária total a um único candidato classificado no presente processo seletivo, que possua a habilitação exigida.
 - 7.4** Nas vagas compostas, a consulta aos candidatos ocorrerá considerando-se a seguinte ordem:



- a) O município/ região de classificação com maior carga horária;
- b) O cargo/área de atuação com maior carga horária;
- c) O componente curricular com maior carga horária;
- d) Caso a carga horária seja idêntica as listagens serão unificadas, considerando-se para convocação o número decrescente de pontos obtidos na classificação geral e, em caso de empate serão aplicados os critérios de desempate.

7.5 Na recusa de vagas compostas do mesmo componente curricular ou modalidade (Fundamental II /Ensino Médio) e município para a qual se inscreveu, o candidato será excluído do processo. Na recusa de vagas compostas por componente e município diverso para a qual se inscreveu, o candidato permanece na mesma classificação.

- 8. A critério do Serviço Social da Indústria – Sesi/SP, após a manifestação de todos os candidatos classificados para determinado cargo/componente curricular, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros cargos/componente curricular bem como os candidatos habilitados em regiões próximas, considerando-se a ordem de classificação das listas consultadas e comprovando-se a habilitação específica para o cargo a ser ocupado, conforme Quadro IV (capítulo IV). Nesses casos, a recusa de vaga não gera prejuízo a classificação.
- 9. Em caso de aceite de vaga efetiva o candidato é automaticamente excluído de sua lista de origem perdendo direito a pleitear as vagas de sua opção inicial. Em caso de aceite de vaga por prazo determinado, o candidato permanecerá na mesma classificação. A recusa de vaga para município e/ou região diversa de sua opção inicial não gerará prejuízo à classificação.
- 10. O candidato que admitido, em vaga com contrato por prazo indeterminado ou determinado solicite demissão, seja inabilitado no período experimental ou tenha seu contrato rescindido antecipadamente será excluído da listagem não cabendo recurso.
- 11. Havendo, no momento da convocação para assunção do cargo mais de uma vaga com contrato por prazo indeterminado ou por prazo determinado, do mesmo cargo e região, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha.
- 12. O candidato que entre a escolha de vaga com contrato por prazo indeterminado ou por prazo determinado, optar pela de caráter temporário permanecerá na mesma classificação.
- 13. Durante o cumprimento do contrato por prazo determinado o candidato permanece na lista e será consultado no surgimento de vagas com contrato por prazo indeterminado, respeitada essa classificação. Havendo recusa em assumir a vaga com contrato por prazo indeterminado, durante a vigência da contratação por prazo determinado, o candidato permanecerá na mesma classificação. No caso de continuidade do projeto ou manutenção das atividades que geraram a criação da (s) vaga (s) por prazo determinado, o candidato admitido poderá ter seu contrato de trabalho prorrogado de acordo com a legislação vigente.
- 14. Se, no momento da convocação, for identificado e comprovando qualquer impedimento legal para assunção ao cargo, o candidato será desconsiderado para essa vaga, sendo mantida sua classificação original.
- 15. O candidato que estiver ocupando vaga por prazo determinado, exercendo o cargo a que se refere este processo seletivo, será desconsiderado no surgimento de outras vagas com contrato por prazo determinado do mesmo cargo, independente da Unidade/Região.
- 16. **Os candidatos habilitados nos componentes (Arte, Língua Inglesa e Educação Física) formarão 2 listagens de aprovados, sendo (1) para vagas que surgirem de PEB I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e (1) para vagas que surgirem de PEB II e III - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio.**



16.1 A classificação da etapa teórica será a mesma em ambas listagens. Porém, após a realização da Etapa 04 (ENTREVISTA TÉCNICA POR COMITÊ EXAMINADOR), poderá haver classificações finais distintas em cada listagem. Os candidatos habilitados em ambas listagens concorrerão a vagas para ambos os cargos respeitada a classificação e demais diretrizes do processo seletivo.

16.2 Para os candidatos habilitados nas listagens de PEB II – Ciências, PEB II e III – Matemática e PEB III – Física e Biologia, também poderão ser ofertadas vagas de PEB I – Robótica. Para tanto, haverá uma listagem de aprovados extra, específica para vagas de Robótica, que será composta pelos habilitados nas 04 listagens acima citadas. Esses candidatos serão classificados conforme pontuação da avaliação teórica, aplicados os respectivos critérios de desempate. A listagem de aprovados em Robótica será independente de cada listagem específica e os candidatos habilitados concorrerão a vagas para ambos os cargos, respeitada a ordem de classificação e demais diretrizes do processo.

17. Os candidatos habilitados também poderão ser aproveitados, a critério do Sesi-SP, no preenchimento de vagas da Faculdade Sesi-SP, desde que comprovados os requisitos específicos para o cargo de Professor de Ensino Superior. A recusa de vaga não gerará prejuízo a classificação. As diretrizes para eventuais convocações nesse cargo serão comunicadas em momento oportuno.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No ato da inscrição o candidato se compromete a acatar as regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A validade do presente cadastro reserva é de 12 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de resultado da Etapa I – Avaliação Teórica, podendo ser prorrogada por mais 12 meses a critério do **SESI/SP**.
3. No momento da convocação, se identificado que o candidato é funcionário efetivo do **SESI/SP**, exercendo o mesmo cargo de sua opção no processo, ou cargo docente de nível salarial superior ao da vaga ofertada, o mesmo será excluído do cadastro não cabendo recurso.
4. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
5. A gestão do cadastro reserva será realizada pela unidade Sesi da região à qual o candidato se inscreveu.
6. Os casos omissos na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo serão analisados pela Gerência Sênior de Recursos Humanos do **SESI / SP**.
7. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto a CKM. Após a publicação do Resultado da Avaliação Teórica e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo qualquer alteração deverá ser feita diretamente com o **SESI/SP**, via site.
8. A CKM SERVIÇOS LTDA e o Sesi/SP eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
9. A Avaliação teórica e a Avaliação técnica poderão ocorrer em qualquer local, dia e horário, incluindo domingos e feriados cabendo à definição ao Sesi-SP.



10. Não serão fornecidas declarações e nenhum tipo de atestado relativos a aprovação no processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Comunicado de Processo Seletivo que será publicado nos endereços eletrônicos <https://ckmservicos.selecao.net.br/> e <https://curriculo.sesisenaisp.org.br>.

São Paulo, 21 de outubro de 2019

CKM SERVIÇOS LTDA
SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 22/10/2019 a 05/11/2019
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	22 e 23/10/2019
RESULTADO DA ISENÇÃO DE TAXA	28/10/2019
PRAZO DE RECURSOS – ISENÇÃO DE TAXA	29 e 30/10/2019
RESPOSTA AOS RECURSOS – ISENÇÃO DE TAXA	04/11/2019
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	06/11/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12/11/2019
PRAZO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES	13 e 14/11/2019
RESPOSTA AOS RECURSOS – INSCRIÇÕES	19/11/2019
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA – CONVOCAÇÃO	19/11/2019
DATA DA PROVA OBJETIVA	24/11/2019
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR/ PROVAS	25/11/2019
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	25 e 27/11/2019
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + GABARITO OFICIAL + RESULTADO PRELIMINAR	10/12/2019
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	11 e 12/12/2019
RESPOSTA AOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR + RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	19/12/2019

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / BIBLIOGRAFIA INDICADA**LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)**

Interpretação e diferenciação de gêneros textuais: As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar, entre outras questões, a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA TODOS OS CARGOS):

Parceria escola e família; LDB; competências socioemocionais; 10 competências da BNCC; Temas contemporâneos- BNCC; conceito de educação integral; igualdade, diversidade e equidade; questões que contemplem situações reais de sala de aula; avaliação mediadora; estudante como protagonista da aprendizagem; professor mediador; como o aluno aprende? (aprendizagem significativa)

BIBLIOGRAFIA INDICADA - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA TODOS OS CARGOS) E CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PEB I (Auxiliar Docente, 1º ao 5º ano, Educação Infantil e PAI)

BRASIL LEI Nº 9394/96 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; BRASIL RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013; BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular; DOLZ, J. e SCHNEUWLY, B. Gêneros Orais e escritos na escola. Campinas (SP): Mercado de Letras; 2004; FERRERO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2000; CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez, 2002. CORTELLA, Mário S. A escola e o conhecimento. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000; LA TAILLE, Yves et alii. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992; LERNER, Delia – Ler e escrever na escola o real, o possível e o necessário – Artmed, 2002; MANTOAN, Maria Teresa Eglér. PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006; RIOS, T. A. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001; SMOLE, Kátia Stocco et al. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001; TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2003; WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002; ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998; VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas (org.). Avaliação formativa: Práticas inovadoras. Campinas, SP: Papyrus, 2011; ARANHA, Maria Salete Fábio. Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005; DEMO, P. Educar pela Pesquisa. 8ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2007; BRASIL LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; SOLÉ. I. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998; MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papyrus, 2000. AUSUBEL, D. P. A aprendizagem



significativa: a teoria de David Ausubel. São Paulo: Moraes, 1982; BACICH, L.; MORAN, J. (Org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.; Cosenza Ramon M. Neurociência e educação: como o cérebro aprende/ Ramon Cosenza, Leonor B. Guerra- Porto Alegre, Artmed, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Artes

ARAÚJO, A. M. Cultura popular brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 2000; ARNHEIM, R. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 1995; BARBOSA, A. M. Relatório de preparação do 14o Festival de Inverno de Campos do Jordão, SP. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação, 1983; BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo/ Porto Alegre: Perspectiva/Fundação IOCHPE, 1991, 2; BARBOSA, A. M. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002; BENNETT, R. Breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. BEYER, E. (Org.). Ideias em educação musical. Porto Alegre: Mediação, 1999; BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5a-8a série: Arte. Brasília: MEC, 1998; BRASIL. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Orientações Curriculares Nacionais. Brasília: Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, 2006; CERTEAU, M. de. A cultura no plural. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1995; FUX, M. Dança, experiência de vida. São Paulo: Summus, 1983; GARDNER, H. As artes e o desenvolvimento humano. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997; GOMBRICH, H. E. A história da arte. Rio de Janeiro: Guanabara, 1978; GRINSPUN, M. (Org.). Educação tecnológica: desafios. São Paulo: Cortez, 2001; MARTINS, M. C. et al. Didática do ensino de arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 1998; PROENÇA, G. História da Arte. São Paulo: Ática, 1999; PUPO, M. L. S. B. No reino da desigualdade. São Paulo: Perspectiva, 1991; SANTAELLA, L. Cultura das mídias. São Paulo: Razão Social, 1992; SANTOS, V. L. B. Brincadeira e conhecimento: do faz de conta à representação teatral. Porto Alegre: Mediação, 2002; SPOLIN, V. Jogos teatrais: o fichário de Viola Spolin. São Paulo: Perspectiva, 2001; SPOLIN, V. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2006; VARGAS, L. A. M. Escola em dança: movimento, expressão e arte. Porto Alegre: Mediação, 2002.

Professor de Biologia

BIZZO, Nélío. Metodologia de Ensino de Biologia e Estágio Supervisionado. São Paulo: Ed. Ática, 2012; CALDEIRA, A. M. A. e J. J. CALUZI, (orgs). Introdução à Didática da Biologia. São Paulo: Escrituras, 2009; CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII; EL-HANI, Charbel Nino & MEYER, Diogo. 2010. Evolução, o sentido da Biologia. São Paulo: Editora da Unesp, 2005; ROCHA, Ana Maria de Almeida e EL-HANI, Charbel Niño. Um exame histórico-filosófico da biologia evolutiva do desenvolvimento. Revista Scientiae Studia, São Paulo, v. 08, n. 1, p. 9 – 40, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-31662010000100002>. Acesso em 18/06/2019; KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia. 4. ed., São Paulo: EDUSP, 2004; MAYR, Ernst. Isto é Biologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2008; SCARPA, D. L.; CAMPOS, N. F. Potencialidades do Ensino de Biologia por Investigação. Estudos avançados, vol. 32, nº 94. São Paulo, set./dez., 2018; SCARPA, D.L. BATISTONO E SILVA, M. A Biologia e o ensino de Ciências por investigação: dificuldades e possibilidades. In CARVALHO, A.M.P. Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2016 p. 129-152; CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 5. ed., Ijuí: Unijuí, 2011; DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009;

ROSITO, Berenice Alves. O ensino de Ciências e a experimentação. In: MORAES, Roque (org). Construtivismo e ensino de ciências: Reflexões epistemológicas e metodológicas. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUC, 2003; SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências. v. 16 (1), pp. 59-77, 2011. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID254/v16_n1_a2011.pdf> 27 jul. 2013; AZEVEDO, M.C.P.S. Ensino por Investigação: Problematizando as Atividades em Sala de Aula. In: CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006 p. 59-76.

Professor de Ciências

BIZZO, Nélio. Pensamento Científico: a natureza da ciência no ensino fundamental. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2012; CACHAPUZ A., GIL-PÉREZ D. CARVALHO A. M. P., PRAIA J. VILCHES A. A necessária renovação para o ensino das ciências. Ribeirão Preto: Kairós Editora, 2005. Capítulo 2; CHALMERS, A.F. O que é Ciência, afinal: São Paulo: Brasiliense, 2003; SOLINO, Ana Paula e GEHLEN, Simoni Tormöhlen. Abordagem Temática Freireana e o ensino de Ciências por investigação: possíveis relações epistemológicas e pedagógicas. In: Investigações em Ensino de Ciências – V19 (1) pp. 141–162, 2014. Disponível em: http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID363/v19_n1_a2014.pdf. Acesso em: 18 jun. 2016; CARVALHO, AMP & GIL PÉREZ D. Formação de professores de ciências. Editora Cortez, 2000; AZEVEDO, M.C.P.S. Ensino por Investigação: Problematizando as Atividades em Sala de Aula. In: CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006 p. 59-76.

Professor de Educação Física

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2006; LA TAILLE, Yves et alii. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992; LERNER, Delia – Ler e escrever na escola o real, o possível e o necessário – Artmed, 2002; MANTOAN, Maria Teresa Eglér. PRIETO, 'Rosângela Gavioli. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006; RIOS, T. A. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2010; SMOLE, VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma praxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003; WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006; ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998; MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos T; BEHRENS, Marilda A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papyrus, 2009; VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem - Práticas de Mudança: por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003. ALTMAN, Helena. Educação Física Escolar – Relações de Gênero em Jogo. São Paulo, Cortez Editora, 2015; NEIRA, Marcos G. Educação Física. In: CANO, M. R. O. (Org.). A reflexão e a prática no ensino. São Paulo: Blucher, 2011; NEIRA, Marcos G; NUNES, Mario Luiz Ferrari. Educação Física, currículo e cultura. São Paulo, Editora Phorte, 2009; McLAREN, P. Multiculturalismo crítico. São Paulo: Cortez, 2000.

Professor de Filosofia

BRASIL-MEC/SEMT. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Bases Legais. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999; BRASIL-MEC/SEMT. Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2002; BRASIL-MEC/SEB. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Básica, 2008. ABBAGNANO, Nicola.

Dicionário de Filosofia. 6. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2012; AGOSTINHO, Santo. Confissões. 2ª. ed. Trad. Maria Luiza Amarante. Rev. H. Dalbosco. São Paulo: Paulus, 1997; ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de Estado; nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985; ALVES, Dalton José. A filosofia no ensino médio: ambiguidades e contradições na LDB. Campinas: Autores Associados, 2002. (Coleção educação contemporânea); ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco, Livro II. In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1987; CERLETTI, Alejandro. O Ensino de Filosofia como problema filosófico. Belo Horizonte: Autêntica, 2009; CHAÚÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 14. ed., São Paulo: Ática, 2010; COLI, Jorge. O que é arte. Nós e a arte/A freqüentação. 15. ed., São Paulo: Brasiliense, 1995. Coleção Primeiros Passos; DESCARTES, René. Discurso do Método: 1ª e 2ª Parte; Meditações: 1ª e 2ª. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973; GALLO, Silvio. Metodologia do ensino de filosofia: uma didática para o ensino médio. Campinas: Papyrus, 2012; HOBBS, Thomas. Leviatã. São Paulo: Abril Cultural, 1974; HUME, David. Investigação sobre o entendimento humano: Seção II e III. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973; KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: Que é 'Esclarecimento'? (Aufklärung). In: Textos Seletos. 3. ed., Petrópolis: Vozes, 2005; LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo: Cap. V. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973; LUNGARZO, Carlos. O que é ciência. Conhecimento científico/As ciências. 4. ed., São Paulo: Brasiliense, 1992. Coleção Primeiros Passos; MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973; MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007; NIETZSCHE, Friedrich. Humano, demasiado humano. São Paulo: Abril Cultural, 1987; PLATÃO. A República. Livro VII. 7. ed., Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993; PLATÃO. Mênon. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2015; POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix, 2006; RODRIGO, Lidia Maria. Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio. Campinas: Autores Associados, 2009. (Coleção formação de professores); ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. São Paulo: Abril Cultural, 1973; SALMON, Wesley C. Lógica. Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 1987; SARTRE, Jean-Paul. O existencialismo é um humanismo. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973; SINGER, Peter. Ética prática. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; TOULMIN, Stephen E. Os usos do argumento. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

Professor Física

CARVALHO, Anna Maria P.; RICARDO, Elio Carlos; SASSERON, Lucia Helena; ABIB, Maria Lucia V. S.; PIETROCOLA, Maurício. Ensino de Física. 1. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011; RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl. Fundamentos de Física. 10ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2016. v. 1,2,3 e 4; TIPLER, Paul A.; MOSCA, Gene. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed., Rio de Janeiro: LTC, 2009. v.1,2 e 3; SEARS, Francis Weston; ZEMANSKY, Mark Waldo; YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. 14. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2015 vol 4; MOREIRA, M.A. Ensino de Física no Brasil: Retrospectiva e Perspectivas. Revista Brasileira de Ensino de Física. São Paulo: 2000, vol. 22 n.1 p. 94-99; CARVALHO, A.M.P. e colaboradores. Ensino de Física nos Anos Iniciais: Análise da Argumentação na Resolução de uma "Atividade de Conhecimento Físico". Investigação em Ensino de Ciências. Porto Alegre: 2012, vol. 17, n. 2 p. 489-507; SCARINCI, A.L. PACCA, J.L.A. O Professor de Física em Sala de Aula: Um Instrumento para Caracterizar sua Atuação. Investiga em Ensino de Ciências. Porto Alegre: 2009, vol. 14, n. 3 p. 457-477; PACCA, J.L.A. SCARINCI, A.L. O que Pensam os Professores sobre a Função da aula expositiva para a aprendizagem significativa. Ciência & Educação. Bauru: 2010, vol. 16, n. 3 p. 709-721; CAPPECHI, M.C.M. Argumentação numa Aula de Física. In: CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2 ed. 2006 p. 59-76; PIETROCOLA, M. A Matemática como estruturante do conhecimento físico. Caderno Catarinense de Ensino de Física. Florianópolis: 2002, vol. 19 n. p. 89-109; CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para

a educação. 5. ed., Ijuí: Unijuí, 2011; DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009; ROSITO, Berenice Alves. O ensino de Ciências e a experimentação. In: MORAES, Roque (org). Construtivismo e ensino de ciências: Reflexões epistemológicas e metodológicas. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUC, 2003; SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências. v. 16 (1), pp. 59-77, 2011. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID254/v16_n1_a2011.pdf> 27 jul. 2013; AZEVEDO, M.C.P.S. Ensino por Investigação: Problematizando as Atividades em Sala de Aula. In: CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006 p. 59-76.

Professor de Geografia

AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012; MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003; MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993; ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995; SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006; SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.

Professor de História

BITTENCOURT, C. M. F. Ensino de História: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009; BURKE, P. (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 2011; CABRINI, Conceição. O ensino de História: revisão urgente. São Paulo: Edusc, 2000; CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012; CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011; CERTEAU, Michel de. A cultura no plural. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1995; FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papyrus, 2005; FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001; HOBBSAWM, Eric J. Sobre história. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2013; KARNAL, Leandro (org.) História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2013; LE GOFF, J. História e memória. 6. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2012; MONTEIRO, Ana Maria; GASPARELLO Arlete Medeiros e MAGALHÃES (Orgs.). Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2009.

Professor Língua Inglesa

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1998; CALVET, L. J. Sociolinguística: uma introdução crítica. Trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2002; BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. New York: Longman, 2007; CANAGARAJAH, A. S.; WURR, A.J. Multilingual Communication and Language Acquisition: New Research Directions. The Reading Matrix. Volume 11, Number 1, January 2011, p. 1-15; DONNINI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. Ensino de Língua Inglesa. Coleção Ideias em Ação. São Paulo: Cengage Learning, 2010; KUMARAVADIVELU, B. Language Teacher Education for a Global Society: a modular model for knowing, analysing, recognizing, doing, and seeing. New York and London: Routledge, 2012; RICHARDS, J. C. & RODGERS, T. S. Approaches and methods in Language Teaching. Second edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2001; RICHARDS, J. C.; RENANDYA, W. A. Methodology in Language Teaching: An Anthology of Current Practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2002; SIQUEIRA, D. S. Inglês como



língua franca: O desafio de ensinar um idioma desterritorializado. In: CALVO, L. C. S.; EL KADRI, M. S.; GIMENEZ, T. (Org.). Inglês como língua franca: ensino-aprendizagem e formação de professores. Campinas: Pontes, 2011.

Professor de Língua Portuguesa

GERALDI, J. W. Portos de passagem. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997; GERALDI, J. W (Org.) et al. O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997; KOCH, I. V. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2001; LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2005; NEVES, I. C. B. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2006; ROCHA, A. C. Alfabetização e Cultura. Revista Pátio, n. 14, ago./out. 2000. Ano 4. Porto Alegre: Artmed, 2000; BARBOSA, Jacqueline Peixoto; ROJO, Roxane. Hipermodernidade, Multiletramentos e Gêneros Discursivos. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

Professor de Matemática

BOYER, C. B. História da Matemática. São Paulo: Edgard Blucher, 1996; DAVID, M. M. M. S; TOMAZ, V. S. Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008; FONSECA, M. da C. F. R. (Org.). Letramento no Brasil: habilidades matemáticas. São Paulo: Global, 2004; KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Trad. Regina A. de Assis, 11. ed. Campinas, SP: Papirus, 1990. MACHADO, S. D. A. (Org.). Educação Matemática: uma (nova) introdução. 3. ed. rev. São Paulo: EDUC, 2008; MUNIZ, C. A. Brincar e jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010; PARRA, C. et al. Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996; AG, Almouloud Saddo. A teoria das situações didáticas. In: ALMOULOU, Saddo Ag. Fundamentos da didática da matemática: Fundamentos da didática da matemática. Curitiba: UFPR, 2014. Cap. 2. p. 31-59; DE LA ROSA ONUCHIC, Lourdes; GOMES ALLEVATO, Norma Suely, Pesquisa em Resolução de Problemas: caminhos, avanços e novas perspectivas. Boletim de Educação Matemática. Vol. 25, núm. 41. Dez. 2011, p. 79-98. Disponível em: <<http://148.215.2.11/articulo.oa?id=291223514005>>. Acesso em 17/06/2019.

Professor de Química

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. Interações e Transformações: química para o Ensino Médio. São Paulo: EDUSP, 1995/2007. Livros I, II. Guia do professor, Livro do aluno; GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. Interações e Transformações: química e a sobrevivência, hidrosfera, fonte de materiais. São Paulo: EDUSP, 2005; GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. Interações e Transformações II: Reelaborando Conceitos sobre Transformações Químicas (Cinética e Equilíbrio). São Paulo: EDUSP, 1995; GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA. Atividades experimentais de química no ensino médio: reflexões e propostas. São Paulo: SEE/CENP, 2009. Disponível em <http://cenp.edunet.sp.gov.br/Portal/Publicacoes/livro_experimentacao.pdf> Acesso em: 30 maio 2013 MACHADO, A.H. Aula de Química: discurso e conhecimento. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 3ª ed., 2014; KOTZ, J. C.; TREICHEL JR, P. M. Química geral e reações químicas. São Paulo: Thomson, v. 1 e 2, 2009; STRATHERN, Paul. O Sonho de Mendeleiev - A verdadeira história da Química. 2002. Zahar; SOLOMONS, T. W. G. Química Orgânica. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 1 e 2; BROWN, Theodore L., LeMAY, H. Eugene Jr., BURSTEN, Bruce E. Química: A Ciência Central, 13ª ed. Pearson, 2016; CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 5. ed., Ijuí: Unijuí, 2011; DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André;



PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2009; ROSITO, Berenice Alves. O ensino de Ciências e a experimentação. In: MORAES, Roque (org). Construtivismo e ensino de ciências: Reflexões epistemológicas e metodológicas. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUC, 2003; SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências. v. 16 (1), pp. 59-77, 2011. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID254/v16_n1_a2011.pdf> 27 jul. 2013; AZEVEDO, M.C.P.S. Ensino por Investigação: Problematizando as Atividades em Sala de Aula. In: CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006 p. 59-76.

Professor Sociologia

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: MEC, 2006, pp. 101-136. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf>. Acesso em 13 jun. 2019; MORAES, Amaury Cesar (Coord.). Sociologia: ensino médio. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica. Brasília: 2010. Coleção Explorando o Ensino, v 15. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7843-2011-sociologia-capa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 13 jun.2019; BRIDI, M. A. et al. Ensinar e aprender Sociologia. São Paulo: Contexto, 2010; RAMALHO, José Rodorval. Sociologia para o ensino médio. Petrópolis: Vozes, 2012; BRYM, Robert, J. et al. Sociologia: uma bússola para um novo mundo. São Paulo: Cengage Learning, 2006; GIDDENS, Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2008; BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade, Petrópolis: Vozes, 2006; DEMO, P. Educar pela pesquisa. Campinas: Autores Associados, 1997; BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro; QUINTANEIRO, Tânia. Um toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. 2. ed., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2009; LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 23. ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009

ANEXO III – RESUMO DAS ATIVIDADES

PEB I – AUXILIAR DOCENTE

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da avaliação da Unidade Escolar; Concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Participar de reuniões pedagógicas e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Desenvolver, coordenar e executar projetos educacionais voltados à qualidade de vida - Programa Cidadania e Qualidade de Vida - CQV. Elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Incentivar e acompanhar os alunos na utilização dos recursos do laboratório de informática educacional e da biblioteca escolar; Prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar, ou instituição parceira; Manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, visitando exposições e feiras culturais, participando de congressos, conferências, simpósios, palestras e workshops, consultando revistas e publicações especializadas, Internet e livrarias, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; Atender aos alunos com necessidades educacionais especiais e manter os registros sobre os avanços demonstrados na aprendizagem; Substituir, quando da ausência de professores titulares, ministrando aulas para os alunos da Educação Básica; Participar do Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP - promovido pela Gerência de Educação, visando o aperfeiçoamento profissional;



Organizar e participar de eventos, festividades, comemorações, excursões e outras atividades extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;

PEB I – 1º AO 5º ANO

Ministrar aulas aos alunos do 1º ao 5º ano, em conformidade com a metodologia proposta nos Referenciais Curriculares de Educação Básica do Sesi-SP; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da avaliação da Unidade Escolar; Concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais; Zelar pelo correto preenchimento do Diário de Classe, bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Atender, individualmente, pais ou responsáveis pelos alunos quando necessário; Participar de reuniões pedagógicas e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; Incentivar e acompanhar os alunos na utilização dos recursos do laboratório de informática educacional e da biblioteca escolar; Elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à Coordenação Pedagógica, se necessário; Acompanhar as refeições das crianças, observando e orientando-as quanto à importância de hábitos alimentares saudáveis; Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos. Prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar, ou instituição parceira; Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; Manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, visitando exposições e feiras culturais, participando de congressos, conferências, simpósios, palestras e workshops, consultando revistas e publicações especializadas, Internet e livrarias, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; Atender aos alunos com necessidades educacionais especiais e manter os registros sobre os avanços demonstrados na aprendizagem; Identificar os casos de alunos com problemas de frequência e os possíveis motivos, comunicando ao Administrador Escolar da Unidade; Participar do Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP - promovido pela Gerência de Educação, visando o aperfeiçoamento profissional; Organizar e participar de eventos, festividades, comemorações, excursões e outras atividades extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;

PEB I – PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INTENSIVA

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da avaliação da Unidade Escolar; Concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais; Zelar pelo correto preenchimento do Diário de Classe, bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Participar das reuniões de Conselho de Classe; Atender, individualmente, pais ou responsáveis pelos alunos quando necessário; Elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Incentivar e acompanhar os alunos na utilização dos recursos do laboratório de informática educacional e da biblioteca escolar; Prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar, ou instituição parceira

Promover o aprendizado dos alunos do Programa de Alfabetização Intensiva, desenvolvendo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática; Manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, visitando exposições e feiras culturais, participando de congressos, conferências, simpósios, palestras e workshops, consultando revistas e publicações especializadas, Internet e livrarias, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; Atender aos alunos com necessidades educacionais especiais e manter os registros sobre os



avanços demonstrados na aprendizagem; Identificar os casos de alunos com problemas de frequência e os possíveis motivos, comunicando ao Administrador Escolar da Unidade; Colaborar com a Unidade Escolar visando à ampliação e/ou manutenção do número de alunos; Participar do Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP - promovido pela Gerência de Educação, visando o aperfeiçoamento profissional; Organizar e participar de eventos, festividades, comemorações, excursões e outras atividades extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da avaliação da Unidade Escolar; Concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais; Zelar pelo correto preenchimento do Diário de Classe, bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Atender, individualmente, pais ou responsáveis pelos alunos quando necessário; Participar de reuniões pedagógicas e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; Incentivar e acompanhar os alunos na utilização dos recursos do laboratório de informática educacional e da biblioteca escolar; Elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à Coordenação Pedagógica, se necessário; Ministras aulas aos alunos da Educação Infantil em conformidade com a metodologia proposta nos Referenciais Curriculares de Educação Básica do Sesi-SP; Acompanhar as refeições das crianças, observando e orientando-as quanto à importância de hábitos alimentares saudáveis; Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos. Prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar, ou instituição parceira; Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; Manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, visitando exposições e feiras culturais, participando de congressos, conferências, simpósios, palestras e workshops, consultando revistas e publicações especializadas, Internet e livrarias, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; Atender aos alunos com necessidades educacionais especiais e manter os registros sobre os avanços demonstrados na aprendizagem;

Identificar os casos de alunos com problemas de frequência e os possíveis motivos, comunicando ao Administrador Escolar da Unidade; Participar do Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP - promovido pela Gerência de Educação, visando o aperfeiçoamento profissional; Organizar e participar de eventos, festividades, comemorações, excursões e outras atividades extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;

PEB II - Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Língua Inglesa, Educação Física e Arte.

Ministrar aulas aos alunos do 6.º ao 9.º ano, em conformidade com a metodologia proposta nos Referenciais Curriculares de Educação Básica do Sesi-SP; Concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais; Zelar pelo correto preenchimento e atualização do Diário de Classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Participar de reuniões pedagógicas e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da Gerência de Educação; Elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; Manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, visitando exposições e feiras culturais,



participando de congressos, conferências, simpósios, palestras e workshops, consultando revistas e publicações especializadas, Internet e livrarias, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; Prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar; Elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à Coordenação Pedagógica, se necessário; Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; Identificar os casos de alunos com problemas de frequência e os possíveis motivos, comunicando ao Administrador Escolar da Unidade;

PEB III - Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História, Geografia, Física, Química, Filosofia, Sociologia, Língua Inglesa, Educação Física e Arte.

Ministrar aulas aos alunos do Ensino Médio, em conformidade com a metodologia proposta nos Referenciais Curriculares de Educação Básica do Sesi-SP; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e da avaliação da Unidade Escolar; Concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais;

Participar de reuniões de Conselho de Classe; Participar de reuniões pedagógicas e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar do Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP - promovido pela Gerência de Educação; Organizar e participar de eventos, festividades, comemorações, excursões e outras atividades extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar; Elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; Manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, visitando exposições e feiras culturais, participando de congressos, conferências, simpósios, palestras e workshops, consultando revistas e publicações especializadas, Internet e livrarias, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; Prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar; Oportunizar, incentivar e acompanhar os alunos na utilização dos recursos do laboratório de Informática Educacional e da biblioteca escolar; Elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à Coordenação Pedagógica, se necessário; Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; Identificar os casos de alunos com problemas de frequência e os possíveis motivos, comunicando ao Administrador Escolar da Unidade;